



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 030/2016

DATA: 16/11/2016

SÚMULA: Da nova redação a Lei Municipal Nº 255/2001 e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE DO PROJETO DE

LEI:

Art. 1º A Estrada Municipal compreendida entre o trajeto, cidade de Nova Laranjeiras à Comunidade de Paiquerê, com extensão de 34 Km, passa a denominar-se RODOVIA MUNICIPAL "**Vereador João Antonio Wolff**". 'NR'

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a tomar todas as providências necessárias para o bom e fiel cumprimento desta lei, bem como proceder ampla divulgação para conhecimento do fato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 030/2016, que "Da nova redação a Lei Municipal Nº 255/2001 e estabelece outras providências".

O presente projeto de lei tem por objetivo dar nova redação a Lei Municipal nº 255/2001, de 05 de janeiro de 2001, o qual atribui nome e trajeto da "Rodovia Municipal" que liga a cidade de Nova Laranjeiras a Comunidade de Paiquerê.

O propósito da nova redação é acrescentar o adjetivo "vereador" ao nome já oficialmente atribuído à Rodovia Municipal "João Antonio Wolff", sem prejuízos à láurea já concedida. Passando a ser oficialmente denominada "Rodovia Municipal **Vereador** João Antonio Wolff", considerando que a homenagem resultante na nomeação desta rodovia partiu do reconhecimento oficial dos relevantes serviços públicos prestados tanto na esfera privada, quanto na esfera pública, quando no uso do cargo eletivo de vereador deste Município que foi o Senhor João Antonio Wolff.

Igualmente, a nova redação tem por escopo ampliar a abrangência da nomeação desta Rodovia, uma vez que a mesma, sai da sede do Município, passando pelo Distrito de Guaraí, Distrito de Rio da Prata sem interseção até a Comunidade de Paiquerê, com uma extensão total de 34 Km. Contudo, a legislação atual denomina apenas o trecho da Sede do Município até o Distrito de Guaraí, com apenas 15,7 Km.

Dessa forma, encaminhamos o Projeto de Lei anexo em face da necessidade de autorização dessa Egrégia Câmara para legitimar a nova redação à Lei Municipal nº 255/2001.

Na oportunidade colocamo-nos ao inteiro dispor para mais esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto anexo, e esperamos contar com o apoio indispensável para sua aprovação imediata.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal